INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- http://www.incra.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1440/2026

Processo nº 54000.051390/2025-71

**Unidade Gestora**: 373083

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2317/2025 (25150540), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa, o Senhor **MARKELL FERREIRA ALVES**, designado pela Portaria nº 892 de 28 de julho 2026, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, de 29 de julho de 2026, portador da matrícula SIAPE nº 1474951, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2024; doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **78.533.312/0001-58**, sediado(a) na Rua Joaquim Costa, nº 270 – Agronômica, na cidade de Florianópolis/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **RAFAEL BEDA GUALDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.051390/2025-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2317/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do CONTRATO Nº **2317/2025** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2026 a 01/09/2027, nos termos do art. 57, (*II ou IV*), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R$ 167.860,29 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)** perfazendo o valor anual de **R$ 2.014.323,48 (dois milhões, quatorze mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos),** após realizado a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados.

| Item | CBO | DESCRIÇÃO | MÉTRICA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO DO POSTO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4110-10 | Assistente Administrativo II | Posto | 13 | 12.912,33 | 167.860,29 | 2.014.323,48 |

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 37201/373083

Fonte de Recursos: 1052000231

PTRES: 226003

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: A3220000301

Nota de Empenho: 2026NE000060

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Prorrogação Contrato 2317/2025 (29816913).

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

**MARKELL FERREIRA ALVES**
Representante legal da CONTRATANTE

**RAFAEL BEDA GUALDA**
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA - Coordenador - Geral de Administração e Serviços Gerais - DAA
2. ALEX PAULO DE SOUZA - Chefe do Serviço de Gestão Contratual- DAA-1.2

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BEDA GUALDA**, **Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Markell Ferreira Alves**, **Diretor(a)**, em 21/08/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola**, **Coordenador(a)**, em 21/08/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza**, **Chefe de Serviço**, em 25/08/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29817007** e o código CRC **52DA086C**.

**Referência:** Processo nº 54000.051390/2025-71 SEI nº 29817007

Criado por diego.melo, versão 4 por diego.melo em 19/08/2026 11:03:38.